



**CONSELHO FISCAL
REUNIÃO ORDINÁRIA**

ATA Nº 03/2022

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, das 14h às 16h, em reunião ordinária, de forma presencial, reuniram-se na sala de reuniões da sede do Ipam os(as) seguintes membros(as) do Conselho Fiscal Ipam-Faps Gestão 2021-2023: 1) Ana Paula Pereira Flores – presidenta (titular eleita); 2) Elenita Paulina Sasso (titular inativa indicada); 3) Fátima Raimunda Deitos (suplente inativa indicada); 4) João Everaldo Teixeira da Silva (membro titular indicado); 5) Miguel Antônio da Câmara Canto (membro titular indicado) 6) Viviane Simone Pastore (membra suplente indicada). Justificaram a ausência: 1) Edna Cristina Schwingel (membra titular eleita); 2) Edimilson Charopem Rodrigues dos Santos (membro suplente eleito). A presidenta do conselho fiscal Ana Paula Flores iniciou a reunião em função do atingimento do quórum mínimo para aprovação de deliberações conforme prevê o § 7º do artigo 55 da lei nº 241/2005 (o conselho somente deliberará por aprovação de no mínimo três dos seus membros). **A pauta desta reunião foi a seguinte:**

1) Análise dos documentos relativos ao caixa do Faps disponibilizados pelo Ipam referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022. **2)** Análise e discussão sobre a Avaliação Atuarial – 2022 – data focal 31.12.2021, apresentada pela Lumens Assessoria em março de 2022, como cenário preliminar do Faps. **3)** Análise e discussão do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) do RPPS, referente ao exercício de 2021, enviado para o Departamento dos Regimes Previdenciários no Serviço Público (DRPSP) da Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS) do Ministério da Previdência Social (MPS). **4)** Discussão sobre a “Comissão Especial para Acompanhar Estudos Relativos à Reforma da Previdência”, criada pela Prefeitura de Caxias em 11 de março, publicada no diário eletrônico de 21 de março. **5)** Informe sobre os links de cursos enviados pela Presidência do Ipam para fins de certificação dos conselhos deliberativo e fiscal e comitê de investimentos do Faps. **6)** Assuntos gerais. A presidenta abriu a reunião ordinária fazendo a apresentação das pautas e dando início à análise e discussão do **primeiro ponto de pauta** a partir da divisão entre os(as) conselheiros(as) presentes dos documentos para análise referente ao fluxo de caixa e outros relatórios dos meses de janeiro e fevereiro de 2022. Os(as) conselheiros(as) avaliaram a inexistência de item para apontamento, sendo importante registrar que foi observada consonância entre as datas de vencimentos, empenhos e pagamentos, parecendo estar sanado reiterados apontamento, s sobre esse tema. Também, foi reiterado pelos(as) conselheiros(as) presentes a qualidade e organização dos materiais de prestação de contar organizado pelos(as) servidores(as) do Ipam. Passando para os **segundo e terceiro itens de pauta**, os(as) conselheiros(as) presentes referiram que analisando os dados apresentados nos documentos referidos acima como pontos de pauta nos itens 2 e 3 é possível verificar que os números reiteram a situação financeira do Faps que é de conhecimento deste conselho fiscal. Os conselheiros(as) reafirmaram as discussões realizadas em reuniões



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

1 deste conselho que versam sobre a necessidade de providências urgentes por parte da
2 administração municipal para fins de resgatar a saúde financeira do Faps e assegurar a
3 estabilidade dos benefícios de aposentadoria já em pagamento, bem como dos futuros.
4 Os conselheiros(as) afirma a urgência dos estabelecimentos de um plano de providências
5 a ser apresentado pela empresa Lumens Assessoria a partir dos dados analisados
6 preliminarmente até 31 de dezembro de 2021 e apresentados até 31 de março de 2022.).
7 Passando para o **quarto item da pauta**, que trata da “Comissão Especial para
8 Acompanhar Estudos Relativos à Reforma da Previdência”, criada pela Prefeitura de
9 Caxias em 11 de março, publicada no diário eletrônico de 21 de março, foi unanimidade
10 entre os(as) conselheiros(as) presentes a nossa decisão de manifestação perante o
11 conselho deliberativo no sentido de discutir com a administração a composição da
12 comissão que minimamente deve ser paritária e composta por servidores(as) efetivos e
13 não por servidores(as) comissionados como é o caso da comissão estabelecida pela
14 portaria nº 161.560 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística (SMRHL),
15 publicada no diário eletrônico de 21 de março de 2022. A referida portaria é composta de
16 número ímpar de cinco integrantes, sendo dois servidores(as) efetivos(as), no caso o
17 presidente do Ipam Flávio Alexandre Carvalho e a servidora Daniela Viviane Gomes Reis,
18 atualmente ocupando a função de secretária da SMRHL, sendo os demais cargos em
19 comissão, quais sejam: Grégora Passos – secretária da Secretaria de Governo Municipal,
20 Gilmar Santa Catharina – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e Cristiano Becker
21 da Silva – chefe do Gabinete do Prefeito. Os(as) conselheiros reafirmaram que além da
22 questão da paridade estar prejudicada, carece de legitimidade uma comissão
23 estabelecida para acompanhar estudos relativos à reforma da previdência que não esteja
24 integrada de representações de servidores(as) efetivos(as), dos conselhos deliberativo e
25 do fiscal, além de integrantes do Sindiserv. Este conselho recomenda o restabelecimento
26 da referida comissão ampliando a representatividade de seus membros. Quanto ao
27 **quinto item da pauta**, os(as) conselheiros(as) presentes comentaram que analisaram os
28 links dos cursos de certificação enviados pelo presidente do Ipam, mas ficaremos no
29 aguardo dos critérios objetivos do processo de certificação que deve ser organizado pelo
30 presidente do Ipam conjuntamente com o conselho deliberativo. Como **sexto item de**
31 **pauta** e como assuntos gerais, a presidenta informa que os(as) membros(as) do conselho
32 fiscal foram convidados(as) para uma reunião presencial na segunda-feira (11.04)
33 8h30min, na sede do Sindiserv, para apresentação da Lumens Assessoria sobre a análise
34 atuarial apresentada com base nos dados do Faps de até 31 de dezembro de 2021.
35 Ainda, informa a presidenta que a reunião será realizada de forma conjunta com o
36 conselho deliberativo e que será enviada uma convocação extraordinária para os(as)
37 conselheiros(as). Nada mais havendo a constar, foram encerrados os trabalhos e lavrada
38 a ata que vai assinada/confirmada pelos(as) conselheiros(as) presentes e publicada no
39 site do Ipam. A presente ata serve também como atestado para apresentação dos(as)
40 servidores(as) em suas respectivas repartições.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

Sem mais a ser tratado, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata que será aprovada pelos conselheiros(as) e remetida ao presidente do Ipam para publicação. Conforme cronograma anual, a próxima reunião ordinária está agendada para terça-feira (26.04) 14h na sede do Ipam.

CONSELHO FISCAL IPAM/FAPS 2021 / 2023
Conselho Fiscal do FAPS

Órgão de fiscalização interna do FAPS, com formação paritária, que conta com a participação de três representantes dos servidores (eleitos) e dois servidores indicados pelo governo municipal, que tenham formação em curso técnico-contábil e/ou de nível superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.

Membros do Conselho Fiscal (Decreto Municipal n.º 21.660, de 27 de julho de 2021).

Membro titulares eleitos	Membros suplentes eleitos
Ana Paula Pereira Flores, Edna Cristina Schwingel	Edmilson Charopem Rodrigues dos Santos, Jones Premaor de Carvalho
Membro titulares indicados	Membros suplentes indicados
João Everaldo Teixeira da Silva, Miguel Antônio da Câmara Canto e Elenita Paulina Sasso (inativo)	Clovis José Triches, Viviane Simone Pastore e Fátima Raimunda Deitos (inativo)

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 29 DE JUNHO DE 2005 (Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.)

CONSELHO FISCAL DO FAPS:

Art. 45. O FAPS será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - Presidente do IPAM;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Deliberativo; e,
- IV - Conselho Fiscal.**

Art. 55. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização interna do FAPS, é composto de cinco membros titulares e de cinco membros suplentes, designados dentre os servidores titulares de cargo efetivo e inativos, definidos de acordo com os seguintes critérios:

- I - dois titulares e dois suplentes representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito;
- II - dois titulares e dois suplentes representantes dos servidores públicos ativos, eleitos pelos segurados ativos do regime de previdência municipal; e
- III - um representante titular e um suplente dos servidores inativos, eleitos pelos segurados inativos e pensionistas do regime da previdência municipal.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

§ 1º Compete ao Prefeito Municipal, após a indicação nos termos desta Lei, nomear e dar posse aos membros do Conselho Fiscal, dentro de no máximo dez dias, contados da data do recebimento da comunicação formal.

§ 2º Os conselheiros exercerão mandato de 3 (três) anos consecutivos, admitida apenas uma recondução ou reeleição.

§ 3º A indicação e eleição dos membros do Conselho recairão, obrigatoriamente, em servidores públicos detentores de cargo efetivo e inativos, com titulação em curso técnico-contábil e/ou de nível superior, nas áreas de ciências administrativas, contábeis, econômicas ou jurídicas.

§ 4º Sempre que necessário, no exercício das atividades de Conselheiro Fiscal, o servidor ficará dispensado das atribuições de seu cargo, sendo que o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

§ 5º Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, assumirá, para completar o mandato, o respectivo suplente, nomeado e empossado segundo os procedimentos definidos neste artigo.

§ 6º Em caso de não haver possibilidade de preenchimento de qualquer das vagas estabelecidas nos incisos II e III deste artigo, o Poder Executivo indicará os servidores para completar o número exigido.

§ 7º O Conselho somente deliberará por aprovação de no mínimo três dos seus membros.

§ 8º Se houver vacância na suplência dos conselheiros eleitos, será dada nomeação e posse ao servidor mais votado constante na lista oficial de votação, referente ao processo eleitoral da gestão em exercício, a fim de que cumpra o restante do mandato em curso.

§ 9º A eleição dos conselheiros a que se referem os incisos II e III deste artigo poderá ser realizada de forma presencial ou remota, utilizando-se dos meios da tecnologia da informação, desde que observados os critérios de segurança no desenvolvimento do sistema de informática a fim de assegurar a lisura da votação e atender ao previsto no regulamento.

Art. 56. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a administração financeira e contábil do Fundo, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;

II - dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;

III - proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;

IV - atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho Deliberativo e pelo Prefeito Municipal;

V - examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do Fundo, opinando a respeito;

VI - comunicar, por escrito, ao Conselho Deliberativo, as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades;

VII - fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo;



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

- 1 VIII - analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma,
- 2 prazo e natureza dos investimentos; e,
- 3 IX - eleger seu Presidente.